

Conferir com o Original
31/05/99

46
Nelson Luiz da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

cionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e Entidades da administração direta, só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções de despesa até o final do exercício, obedecendo o limite fixado no "Caput".

Artigo 6º - O município poderá conceder ajuda financeira, através de subvenções, até o limite de 3% (três por cento) das receitas correntes distribuídas entre as entidades dentro do município de Azeias.


Artigo 7º - A estrutura do Orçamento anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada por Decreto do Executivo municipal.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Azeias, 20 de setembro de 1990.


CASSIO COUTINHO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


M^{te} Madalena A. Souza
SECRETÁRIA - TESOUREIRA
RG. 8.976.281

Lei nº 705 DE 20 de setembro de 1990.

"Dispõe sobre autorização ao Executivo municipal para suplementar as dotações do Orçamento vigente."

Cassio Coutinho Cunha, Prefeito municipal de Azeias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal de Azeias, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal de Auias, Estado de São Paulo, autorizado a suplementar através de Decretos, dotações do Orçamento vigente até o limite de 200% (duzentos por cento), do Orçamento da despesa.

Artigo 2º - Dos Decretos do Executivo municipal que abirem os créditos suplementares, deverão constar obrigatoriamente os recursos para suas esbeltas, conforme preconiza o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Auias, 20 de setembro de 1990.


CASSIO COUTINHO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na secretaria desta Prefeitura, data supra.


M^{de} Madalena A. Sousa
SECRETARIA - TESOUREIRA
RG. 9.976.281

LEI Nº 706 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1990.

"Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Auias, Estado de São Paulo para o Exercício de 1991."

Cássio Coutinho Cunha, Prefeito municipal de Auias, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: